

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

---

Addis Abeba, Etiópiá PO Box 3243 Telefone: 5517 700 Fax: 5517844

Site: [www.au.int](http://www.au.int)

---

SC38522 – 33/33/34/10

**CONSELHO EXECUTIVO**  
**Trigésima Oitava Sessão Ordinária**  
**Videoconferência**  
**03 - 04 de Fevereiro de 2021**  
**Adis Abeba, Etiópiá**

**EX.CL/1276(XXXVIII)**

Original: Inglês

**RELATÓRIO SOBRE A ELEIÇÃO E NOMEAÇÃO DE SETE (7)  
MEMBROS DO COMITÉ AFRICANO DE PERITOS PARA OS  
DIREITOS E BEM-ESTAR DA CRIANÇA**

## RELATÓRIO SOBRE A ELEIÇÃO E NOMEAÇÃO DE SETE (7) MEMBROS DO COMITÉ AFRICANO DE PERITOS PARA OS DIREITOS E BEM-ESTAR DA CRIANÇA

1. A eleição dos Membros do Comité Africano de Peritos para os Direitos e Bem-Estar da Criança (ACERWC) é regida pelas disposições da Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança (a Carta) e pelo Regulamento Interno do Conselho Executivo.

2. O ACERWC é instituído pelo n° 1 do Artigo 33 ° da Carta. O n° 1 do Artigo 33 ° da Carta estabelece que a ACERWC deve ser constituída por onze (11) membros de elevada moralidade, integridade, imparcialidade e competência em matéria de direitos e bem-estar da criança. Os membros da ACERWC desempenharão as suas funções a título pessoal.

3. Além disso, o n° 3 do Artigo 33° da Carta estabelece que o ACERWC não deve incluir mais de um (1) nacional do mesmo Estado.

4. O mandato dos membros do ACERWC é de cinco (5) anos, renovável apenas uma vez de acordo com a Decisão Assembly/AU/Dec.548 (XXIV) adoptada durante a Vigésima Quarta Sessão Ordinária da Conferência, realizada em Adis Abeba, Etiópia, em Janeiro de 2015.

5. A Comissão tem a honra de informar os Estados Membros que os mandatos dos seguintes membros do ACERWC que foram eleitos em Julho de 2015 para um mandato de cinco (5) anos, de acordo com as disposições do Artigo 37° da Carta, expirou em Julho de 2020:

- i) Sr<sup>a</sup>. Dikere Marie-Christine Bocoum (Costa do Marfim) \*;
- ii) Sr<sup>a</sup>. Aver Gavar (Nigéria) \*;
- iii) Sr<sup>a</sup>. Maria Mapani-Kawimbe (Zâmbia) \*;
- iv) Sr. Clement Machamba (Tanzânia);
- v) Sr. Benyam Dawit Mezimur (Etiópia);
- vi) Sr<sup>a</sup>. Goitseone Nanikie Nkwe (Botswana) \*.

Os membros cessantes i, ii, iii e vi são elegíveis para reeleição

6. Recorde-se que embora os mandatos dos membros acima mencionados tenham expirado em Julho de 2020, o Conselho Executivo, através da decisão **EX.CL/Dec.1105(XXXVII)** adoptada em Outubro de 2020, prorrogou os seus mandatos até os mesmos serem substituídos.

7. Além disso, o mandato do seguinte Membro do ACERWC, que foi nomeado em Fevereiro de 2020 para servir o restante tempo do mandato do seu antecessor, expirou em Janeiro de 2021:

- i) Sr. Aboubekrine El JERA (Mauritânia)

8. O membro cessante é elegível para eleição.

### Modalidades para Eleição

9. A Comissão gostaria de chamar a atenção de todos os Estados-membros para a Decisão **EX.CL/907 (XXVIII)** sobre as modalidades de aplicação dos critérios de representação geográfica e de género equitativa nos órgãos da União Africana, adoptada pelo Conselho Executivo em Janeiro de 2016. O n.º 2 da referida decisão prevê o seguinte:
- i) A representação regional, quando aplicável, deverá ser Oriental (2), Central (2), Norte (2), Austral (2) e Ocidental (2), excepto nos casos em que a região tenha sido devidamente informada não tenha apresentado candidatos;
  - ii) Onde aplicável, um (1) assento será um assento rotativo e será ocupado de forma rotativa entre as cinco (5) regiões;
  - iii) Pelo menos um (1) membro de cada região deve ser uma mulher;
  - iv) As modalidades entrarão em vigor imediatamente.
10. Diante do exposto, a representação regional e de género no ACERWC após o término dos mandatos dos sete (7) membros, será a seguinte:

REGIÃO	MEMBROS	GÉNERO	
		FEMININO	MASCULINO
Central	2	1	1
Oriental	0	0	0
Norte	1	1	0
Austral	0	0	0
Ocidental	1 (a ocupar assento rotativo)	1	0
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>1</b>

11. A este respeito, durante estas eleições, de acordo com as Modalidades de Implementação dos Critérios para a Representação Geográfica e de Género Equitativa nos Órgãos da União Africana, serão eleitos os seguintes Membros:

- a) **Região Oriental** dois (2) candidatos: uma (1) mulher e um (1) homem,
- b) **Região Austral:** dois (2) candidatos: uma (1) mulher e um (1) homem, e
- c) **Região Ocidental:** dois (2) candidatos: uma (1) mulher e um (1) homem.
- d) **Região Norte:** um (1) candidato do sexo masculino.

12. Recorde-se que as actuais eleições que estavam agendadas para a 37ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Outubro de 2020, foram adiadas pelo Conselho Executivo para a 38ª Sessão Ordinária, através da decisão **EX.CL/Dec.1105(XXXVII)**. Recorde-se ainda que o Conselho Executivo decidiu manter a lista de candidaturas já recebidas da seguinte forma:

No.	NOME	GÉNERO	PAÍS	REGIÃO
1	Wilson Almeida ADAO	M	Angola	Austral
2	Karoonawtee CHOORAMON	F	Maurícias	Oriental
3	Diénéba DIAKITE TRAORE	F	Mali	Ocidental
4	Aver GAVAR *	F	Nigéria	Ocidental
5	Maria MAPANI-KAWIMBE *	F	Zâmbia	Austral
6	Anne MUSIWA	F	Zimbábue	Austral
7	Robert Doya NANIMA	M	Uganda	Oriental
8	Theophane Marie Xavier NIKYEMA	M	Burkina Faso	Ocidental
9	Goitseone Nanikie NKWE-TABANE *	F	Botsuana	Austral
10	Rojoniaina RANAIVOSON ANDRIAMAHOLY	F	Madagáscar	Oriental
11	Edward Bandawe TWEA	M	Malawi	Austral

\* Os candidatos 4, 5 e 9 são elegíveis para reeleição

13. Posteriormente, surgiu outra vaga devido ao termo do mandato do Membro da Região Norte. Consequentemente, a Comissão, através da sua Nota Verbal n.º **BC/OLC/24.9/9045.20** datada de 18 de Novembro de 2020, convidou os Estados Partes à Carta, da Região Norte, a apresentarem candidatos até à data limite de 20 de Dezembro de 2020.

14. A Comissão gostaria de informar o Conselho Executivo que a candidatura recebida dos Estados Partes à Carta, da Região Norte, é a seguinte:

Nº	NOME	GÉNERO	PAÍS	REGIÃO
12	Aboubekrine EL JERA	M	Mauritânia	Norte

15. Recorde-se que a Conferência através da decisão **Assembly/AU/Dec.760(XXXIII)** adoptada em Fevereiro de 2020 em Adis Abeba, Etiópia delegou a sua autoridade de nomeação de membros de órgãos e instituições da UA, incluindo a ACERWC, ao Conselho Executivo.

16. A este respeito, os membros eleitos serão automática e simultaneamente nomeados pelo Conselho.

**PROJECTO DE DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO E NOMEAÇÃO DE SETE (7)  
MEMBROS DO COMITÉ AFRICANO DE PERITOS PARA OS DIREITOS E  
BEM-ESTAR DA CRIANÇA**

**O Conselho Executivo,**

- 1 **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Eleição e Nomeação de Sete (7) Membros do Comité Africano de Peritos para os Direitos e Bem-Estar da Criança (ACERWC);
- 2 **ELEGE E NOMEIA** os seguintes membros do ACERWC para um mandato de cinco (5) anos:

<b>Nº.</b>	<b>NOME</b>	<b>PAÍS</b>	<b>REGIÃO</b>	<b>GÉNERO</b>
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

---

Organs

Council of Ministers & Executive Council Collection

---

2021-02-04

# Report on Election and Appointment of Seven (7) Members of the African Committee of Experts on the Rights and Welfare of the Child      EX.CL/1276(XXXVIII)

African Union

DCMP

---

<https://archives.au.int/handle/123456789/9522>

*Downloaded from African Union Common Repository*